

# Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 - JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Comissão de Constituição, Justiça e Redação. 104 1 9090

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020 ENTRADA

Data Protocolo 241 04 120 2 1011 2020 Roberta C Secretaria da Câmara

"Fica revogada a Resolução nº 01/2020, que "Dispõe sobre medidas temporárias prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga" e dá outras providências".

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, I, IV e XI do Regimento Interno, faz saber, que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a teor do art. 29, VIII c/c o art.129, II, do mesmo diploma legal, a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que não há nenhum caso de COVID-19 confirmado no Município, CONSIDERANDO que serão tomados todos os cuidados preventivos ao novo coronavírus,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a Resolução nº 01/2020, de 25 de março de 2020, retomando-se o expediente normal com o retorno, por parte dos servidores, do cumprimento normal da jornada de trabalho bem como das sessões ordinárias e demais atividades atinentes.

Artigo 2°. Os servidores que têm ou tiveram contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devem informar o fato à Presidência, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

Artigo 3º. Durante todo o expediente e para toda e qualquer atividade a ser realizada na sede da Câmara Municipal, devem ser tomados os cuidados para prevenção ao novo Coronavírus, com medidas de higienização permanente e distanciamento adequado.

Artigo 4º. Os casos omissos e as eventuais exceções à esta Resolução serão definidas pela Presidente da Câmara de Vereadores, através de ato próprio.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de abril de 2020.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Débora Paula Nava Ogliari

Presidente

Darci José de Ré

1º Secretário

Márcio Sommer

Vice-Presidente

Ronaldo Bordin 2º Secretário

APROVADO Em 97 194 12020

Presidente da Câmara

"O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA."



#### Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUT PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020 ENTRADA

Protocolo
Nº 34011 2020

Roberto . 9

Secretaria da Câmara

"Fica revogada a Resolução nº 01/2020, que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga" e dá outras providências".

A Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, I, IV e XI do Regimento Interno, faz saber, que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a teor do art. 29, VIII c/c o art.129, II, do mesmo diploma legal, a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que não há nenhum caso de COVID-19 confirmado no Município,

CONSIDERANDO que serão tomados todos os cuidados preventivos ao novo coronavírus,

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica revogada a Resolução nº 01/2020, de 25 de março de 2020, retomando-se o expediente normal com o retorno, por parte dos servidores, do cumprimento normal da jornada de trabalho bem como das sessões ordinárias e demais atividades atinentes.

Artigo 2º. Os servidores que têm ou tiveram contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devem informar o fato à Presidência, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

Artigo 3º. Durante todo o expediente e para toda e qualquer atividade a ser realizada na sede da Câmara Municipal, devem ser tomados os cuidados para prevenção ao novo Coronavírus, com medidas de higienização permanente e distanciamento adequado.

**Artigo 4º**. Os casos omissos e as eventuais exceções à esta Resolução serão definidas pela Presidente da Câmara de Vereadores, através de ato próprio.

**Artigo 5º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de abril de 2020.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Débora Paula Nava Ogliari

Presidente

Marcio Sommer Vice-Presidente

Darci José de Ré

1º Secretário

Ronaldo Bordin 2º Secretário

> *"O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA."*



#### Estado do Rio Grande do Sul

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 19/2020

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2020(dois mil e vinte), às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Ronaldo Bordin, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao 2)Projeto de Resolução nº 02/2020, Que revoga a Resolução nº 01/2020, que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus(COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga e dá outras providências. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 27 de Abril de 2020.

Ronaldo Bordin Presidente

> Jaime Tortelli Relator

Vice-Presidente